



LEI Nº. 1402/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PROPÕE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA
UBAJARENSE A QUEM
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

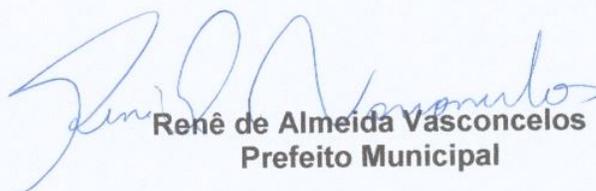
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** à senhora **ANTONIA ROSENILDA OLIVINDO RODRIGUES**

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta lei justifica-se pelos relevantes serviços que presta a homenageada à população ubajarense, por meio de suas atividades na área da assistência social.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal